# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 628/87**

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Altera o valor da Unidade de Valor para Custeio - UVC para o exercício de 1988.

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 550/84, de 5 de dezembro de 1984, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5º - Para o exercício financeiro de 1988, a Unidade de Valor para Custeio - UVC será de Cz$ 563,00 (quinhentos e sessenta e três cruzados)."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXVII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal